



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Passo Fundo/CR-PFD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO, E LEONIR CEZAR COLAÇO, JUDITE DE BRUM COLAÇO E GABRIEL PAN PALUDO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Uruguai, nº 2648, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0028-46, neste ato representada por sua Coordenadora Regional, MARIA INÊS DE FREITAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 64, de 3 de abril de 2023, publicada no DOU de 4 de abril de 2024, Seção 2, página 49, portadora da Matrícula Funcional nº 0444946, doravante denominada CONTRATANTE, e LEONIR CEZAR COLAÇO, brasileiro, casado, construtor, portador da Identidade nº 3052000027 SSP/RS e do CPF nº 386.039.260-34, JUDITE DE BRUM COLAÇO, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 9052000057 SSP/RS e do CPF nº 963.083.620-34, estabelecidos na Rua Júlio Golin, 1240, Nonoai/RS e GABRIEL PAN PALUDO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2068802434 SSP/RS e do CPF nº 004.223.720-30, estabelecido à Rua Travessa Jorge Amado, nº 14, Nonoai/RS, doravante designados CONTRATADOS, tendo em vista o que consta no Processo nº 08773.000006/2017-02 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 016/2017, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/09/2025 a 08/03/2028, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato nº 016/2017, tendo em vista a correção por meio da aplicação do índice IGPM, prevista no §1º, cláusula 5ª do Contrato (0133287).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.301,00 (dois mil trezentos e um reais), perfazendo o valor global de R\$ 69.030,00 (sessenta e nove mil trinta reais).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste vigoram a partir de 08/09/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 194027;

II - Fonte de Recursos: 10000000000;

III - Programa de Trabalho: 225450;

IV - Elemento de Despesa: 339036;

V - Plano Interno: O010ADF;

VI - Nota de Empenho: 2025NE000003.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Freitas, Coordenador(a) Regional**, em 28/08/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Pan Paludo, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9056174** e o código CRC **498748ED**.